DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5361 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2500

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$101.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
77	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 02 00	GESTÃO E FINANÇAS			
116	04.123.0014.2006.0000	Manutenção da Administração e Finanças	15.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	Recurso Proprio do Municipio		
02 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
140	08.243.0004.2012.0000	Proteção Social Basica	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	Assistencia Social-Geral		
168	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade		
02 06 01	Educação Básica			
202	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
319	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

DECRETO Nº 5361 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

348	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 001	VIGILANCIA SANITARIA TRSF.SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

21	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
81	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

148	08.243.0004.2032.0000	Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	
150	08.244.0004.1001.0000	Aquisição, Construção e Reforma de Prédios Públicos	-6.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	Assistencia Social-Geral	
164	08.244.0004.2011.0000	Proteção Especial de Média Complexidade	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS-Proteção S. Esp. media compexidade	

02 06 01 Educação Básica

194	12.361.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	Ensino Fundamental	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5361 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2500

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		
346	10.304.0007.2041.0000	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	Saúde - Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5362 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2509

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$222.857,14 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
536	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	222.857,14	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 108	CONTRATO DE REPASSE N° 864750/2018		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **222.857,14**

Fontes de Recurso	
05 00	222.857,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DECRETO Nº 5363 , DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.2513

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

537	08.241.0004.2010.0000	Proteção Especial de Alta Complexidade	50.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 030	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

CELSO DA SILVA

Eu, Eliana Terezinha Pagiato na qualidade de Escriturária, restritivamente, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº5.367 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 28 DO DECRETO Nº5.359 DE 22 DE MARÇO DE 2020.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

CONSIDERANDO a deliberação nº 5 de 27/03/2020 do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19 do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 28 do Decreto Nº 5.359, de 22 de Março de 2.020, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

"Art. 28 - .....

X – Lojas de materiais de construção

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, 31 de Março de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DECRETO Nº 5.366, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU.

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 194 da lei complementar nº 901 de 28 de dezembro de 1989, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, em que foi declarada situação de emergência no Estado de São Paulo em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.359, de 22 de março de 2020, em que foi declarada situação de emergência no Município de Severínia em virtude da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública até 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento social estabelecidas a partir das orientações do Ministério da Saúde, bem como das determinações do Governo do Estado de São Paulo e do Município de Severínia devem gerar redução da atividade econômica e conseqüente queda da renda das famílias, DECRETA:

Art. 1º O boleto referente à cota única do IPTU com 10% (dez por cento) de desconto e vencimento para 15 de abril de 2020 passa a ter seu vencimento prorrogado para 15 de maio de 2020.

Art. 2º No caso da opção pelo parcelamento do IPTU, as parcelas 1 e 2, com vencimento para 15 de abril e 15 de maio, ficam prorrogadas para 15 de junho.

Art. 3º A reemissão dos boletos para pagamento do IPTU estará disponível no site da Prefeitura (www.severinia.sp.gov.br), bem como poderá ser solicitada diretamente no Departamento de Lançadoria da Prefeitura Municipal quando houver a retomada do atendimento presencial ao público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Severínia (SP), 30 de março de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Muncipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Escriturária

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 01/2019

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99,doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – MATHEUS BARBOZA ROSA, inscrita no CNPJ 11.758.900/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 09/01/2019.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 09/01/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME PREGÃO - RP Nº 02/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E A EMPRESA CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, neste ato representada pelo senhor CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.419.709/0001-33, estabelecida no endereço Rua Tovaçu, N° 1220, bairro Vila Triangulo, cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.702-590, neste ato, representada pelo seu representante legal Larissa Cardoso Machado, RG 12.484.409-6, CPF 081.176.039-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem, com base no dispositivo do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, aditar o contrato de origem para ACRESCER no percentual de 20,83% (R$ 0,773312) referente ao item “FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA” e ACRESCER no percentual de 41,18% (R$ 0,03106) referente ao item “HIDROCLOROTIAZIDA”

O Valor do item “DEXAMETAZONA” passa a ser de aproximadamente R$ 0,77 (setenta e sete centavos).

O Valor do item “HIDROCLOROTIAZIDA” passa a ser de aproximadamente R$ 0,03 (três centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Severínia, 28 de Novembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - CONTRATANTE

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

_____

CIRURGICA ONIX - EIRELI - CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

CNPJ: 20.419.709/0001-33

LARISSA CARDOSO MACHADO - REPRESENTANTE LEGAL

RG 12.484.409-6, CPF 081.176.039-18

TESTEMUNHAS:

ELENARA RAMOS BORGES

RG – 49.945.399-2

ELIANA T. PAGIATO

RG 11.363.688

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 14/2019

BJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS DE OLIMPIA LTDA, inscrita no CNPJ 51.851.087/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 13/03/2019.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 09/03/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 13/2019

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – MEGAMAXNET COMERCIO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.574.484/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 12/03/2019.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 12/03/2021, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº 71/2018

OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, A CONCESSÃO DE USO INDIVIDUAL DO BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, DESTINADO À ATIVIDADE COMERCIAL DE BAR E LANCHONETE, CONSTITUÍDO PELO QUIOSQUE DE NÚMERO 4.

DE UM LADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, sediada à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, CNPJ 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, Severínia,

Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor Celso da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

DE OUTRO LADO – JESSYCA MOREIRA ANTONIASSI 41858125820, inscrita no CNPJ 31.463.856/0001-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes de comum acordo resolvem aditar, com base no dispositivo DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO, o contrato de origem, firmado em 22/11/2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) mês o prazo de vencimento do contrato, com novo vencimento compreendido em 22/11/2020, quantidade e pelo valor contratual de origem.

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

Por estarem de comum acordo e aceitarem as disposições estabelecidas pelo que firma o presente Termo de Aditamento, ambas as partes assinam na presença das testemunhas.

CELSO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL